

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 43, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 534, de 21 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	1100	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18	1100	2.500,00
10.01.01.031.0018.4.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7	1100	2.500,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 1 de outubro de 2018.

  
ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL